



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.209/2018

DISPÕES OBRE O NÚMERO DE DIAS LETIVOS, A CARGA HORÁRIA E INÍCIO E TÉRMINO DO ANO LETIVO DE 2018 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

MARCOS VILLANI, Vice Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Pejuçara, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido, para o ano de 2018, o número mínimo de 200 (duzentos) dias letivos para a Educação Infantil (Faixa Etária de 04 e 05 anos) e o Ensino Fundamental nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

§1º A carga horária anual mínima para a Educação básica – Educação Infantil (Faixa Etária de 04 e 05 anos) e o Ensino Fundamental – fixada em 800 horas.

§2º Os dias letivos e a carga horária anual na Educação Infantil, da Faixa Etária de 0 (zero) a 3 (três) anos da Rede Municipal, serão determinados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme art. 25 da Resolução CME nº 006, de 14 de novembro de 2000.

Art. 2º Fica estabelecido o início e o término do ano letivo 2018, da seguinte maneira:

Escolas Municipais de Ensino Fundamental	Início	Término
Ensino Fundamental	21/02/2018	15/12/2018
Educação Infantil	21/02/2018	15/12/2018





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Escolas Municipais de Educação Infantil	Início	Término
Educação Infantil - Creche	05/02/2018	28/12/2018
Educação Infantil – Pré-Escola	05/02/2018	28/12/2018

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de Fevereiro de 2018.

MARCOS VILLANI

Vice Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE ERNESTO DOSE

Secretária Municipal de Administração

